

~~VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 12/06/2019, ou até a finalização do procedimento licitatório (PE nº 02/2017/SLU/DF), com contrato assinado. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: REJANE DA COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.~~

~~EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019~~

~~PROCESSO: 00094.0000926/2019.85. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. OBJETO: prestação, pelos correios, de serviços e venda de produtos, que atendem às necessidades da contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedecendo ao disposto para contratação direta com base no Art. 25 da Lei nº 8666/1993, ou seja, devido à inexigibilidade por força da exclusividade, impossibilitando a competição. DO VALOR: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor anual estimado em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.85179762; NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: AFONSO BENTO BEZERRA JUNIOR e KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA, Representante Legal.~~

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**

~~O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, que realizará a Audiência Pública nº 006/2019/Adasa, na modalidade de vivo presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre os procedimentos operacionais para devolução dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, aplicada ao serviço público de abastecimento de água, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, em virtude da revogação da situação crítica de escassez hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, nos termos da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018. DATA: 27/08/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap\_006\_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 30 de agosto de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.~~

~~JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO~~

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 11 - SEDES, DE 19 DE JULHO DE 2019**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL - CÓDIGO 401**

**CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a convocação para a sindicância de vida pregressa e investigação social, bem como para a avaliação psicológica e perícia médica, dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, com os acréscimos deste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1.1. Considerando a aprovação na prova objetiva de 26 candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidade especiais (PNEs), é feita a transferência das convocações remanescentes para os candidatos da ampla concorrência, em face do disposto no item 2.3.1 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018.

1.2. É aplicado o critério de desempate previsto no item 12.1 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018 (mais idoso), aos candidatos que tiraram notas iguais na prova objetiva.

1.3. São convocados para a sindicância de vida pregressa e investigação social, e para a avaliação psicológica, os candidatos que, aprovados de acordo com o resultado definitivo da prova objetiva, concorrem às vagas da ampla concorrência e tenham sido classificados até a 1174ª (Milésima centésima septuagésima quarta) posição.

1.4. São convocados para a sindicância de vida pregressa e investigação social, para a avaliação psicológica e para a perícia médica, todos os candidatos que, aprovados de acordo com o resultado definitivo da prova objetiva, concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNEs).

**2. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, será disciplinada pelo disposto nos vários subitens do item 9 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018 (Edital Normativo), naquilo que forem compatíveis com este Edital.

2.1.2. Não será admitido ingresso de candidato no local após o horário fixado para a entrega da documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital.

2.1.3. Será admitida a entrega da documentação por terceiros, desde que acompanhada de procuração do candidato interessado, com assinatura reconhecida em cartório.

2.1.4. Não haverá devolução ao candidato da documentação relativa à sindicância de vida pregressa e investigação social.

**2.2. DAS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - FI**

2.2.1. O Formulário de Identificação (FI) é um documento de natureza sigilosa, de caráter reservado e se destina, exclusivamente, ao uso do Instituto Brasil de Educação (IBRAE) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), com a finalidade de instruir a fase da sindicância de vida pregressa e investigação social.

2.2.2. O formulário da sindicância de vida pregressa e investigação social deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação descrita no item 2.3 deste Edital.

2.2.3. O candidato deverá ler o formulário com atenção antes de preenchê-lo e fornecer informações exatas e com riqueza de detalhes.

2.2.4. O Formulário de Identificação (FI) da fase da sindicância de vida pregressa e investigação social estará disponível na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), devendo o candidato acessar a opção CONCURSOS existente na parte superior da página, e, depois, INFORMAÇÕES.

**2.3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA FASE DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.3.1. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), os documentos relacionados nos seguintes subitens, originais ou por meio de cópias autenticadas em Cartório de Notas ou na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), conjuntamente com o Formulário de Identificação (FI) mencionado no item 2.2.1 deste Edital, devidamente assinado.

2.3.1.1. Certidão de nascimento;

2.3.1.2. Documento de identidade ou CNH, com validade em todo o território nacional;

2.3.1.3. Cartão do cadastro de pessoa física (CPF), caso o número desse não conte do RG;

2.3.1.4. Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) do candidato do sexo masculino;

2.3.1.5. Título de Eleitor;

2.3.1.6. Certidão de Quitação Eleitoral;

2.3.1.7. Certidão de Crimes Eleitorais;

2.3.1.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração pública ou privada que comprove a última e (ou) a atual atividade profissional, incluindo o endereço e o telefone do expedidor;

2.3.1.9. Comprovante da residência atual do candidato (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque etc.);

2.3.1.10. Certidões dos ofícios de distribuição da (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutela;

2.3.1.11. Certidão (ões) de antecedentes criminais, expedido (s) pela Polícia Civil da (s) unidade (s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

2.3.1.12. Certidões cíveis e criminais da Justiça Federal da (s) cidade (s) onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

2.3.1.13. Declarações de ajuste anual em nome do candidato (Declaração de Imposto de Renda), entregues à Receita Federal nos últimos 5 (cinco) anos;

2.3.1.14. 2 (duas) fotografias do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, com fundo branco. As fotografias devem ostentar, na parte frontal inferior, as datas em que foram realizadas, que devem contar, obrigatoriamente, com menos de 3 (três) meses do dia que for entregue a documentação da fase de sindicância de vida pregressa e investigação social;

2.3.2. As certidões referidas neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias da data de sua entrega.

2.3.3. O candidato poderá autenticar a documentação exigida neste Edital, bem como reconhecer a sua assinatura, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, localizado no seguinte endereço: SEP/NS Quadra 515, Bloco A - Ed. Banco do Brasil, 2º andar, W-3 Norte, Brasília - DF, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h.

**2.4. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - FI**

2.4.1. O candidato deverá providenciar a documentação relacionada no item 2.3 deste Edital e o Formulário de Identificação - FI, devidamente preenchido e assinado, para a realização da sindicância de vida pregressa e investigação social. Essa documentação deverá ser entregue nos dias 8, 9, 12 e 13 de agosto de 2019, na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN, Q. 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70830-401, na forma e nos horários indicados nos subitens 2.4.2 e 2.4.3 deste Edital.

2.4.1.1. A documentação poderá ser enviada pelo Correio, com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado no item anterior, desde que o seu recebimento, na sede do IBRAE, não ultrapasse os dias e os horários indicados abaixo, para apresentação da documentação pessoalmente pelo candidato.

2.4.1.2. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital ou não comparecer ao local, nas datas e nos horários previstos no subitem 2.4.2, 2.4.3 e 2.5 deste Edital.

**2.4.2. AGENTE SOCIAL**

**2.4.2.1. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.4.2.1.1. TURMA 1**

A) 8/08/2019, às 8h.  
7000039168, THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO; 7000022143, GENIVALDO JOSÉ DIAS; 7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES.

B) 8/08/2019, às 9h.  
7000031988, NAYARA SANTOS DA FONSECA ARAUJO; 7000083058, LEONARDO RODRIGUES BARROS; 7000073489, DILMA RODRIGUES MACEDO PEREIRA.

C) 8/08/2019, às 10h.  
7000171950, JOAO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA; 7000085232, PEDRO VITOR LOPES ARAUJO; 7000034800, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES.

D) 8/08/2019, às 11h.  
7000115478, CARLLO FREDERICO FERNANDES SABINO; 7000078216, PEDRO PAULO DOS SANTOS SILVA; 7000020541, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA; 7000079627, POLIANA MARIA PEREIRA (candidata sub iudice).

**2.4.2.1.2. TURMA 2:**

A) 8/08/2019, às 14h.  
7000096092, JOSÉ RICARDO ANDRADE; 7000080368, JESSÉ MARQUES LIMA COSTA; 7000128702, JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO.

B) 8/08/2019, às 15h.  
7000053974, CRISTIANO BRANCO LOPES; 7000168213, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA; 7000090530, FABIANA AREDA VASCONCELOS.

C) 8/08/2019, às 16h.  
7000024513, ANGELA CRISTINA SILVA; 7000063439, LEONARDO CARLOS SILVA CUNHA; 7000117464, GABRIEL HENRIQUE CAMPANATTI DA SILVA.

D) 8/08/2019, às 17h.  
7000069030, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS; 7000102305, MARCELO ARAUJO DE MEDEIROS; 7000083140, ANA MARTA BESERRA SOARES; 7000005667, JACIRA ANALIA MACHADO.









